

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 212/92 - Reautuado em 11-04-94
INTERESSADO: Mário Sérgio Fernandes Delgadinho
ASSUNTO: Indicação docente - FT de Birigui
RELATORA: Consª Frances Guiomar Rava Alves
PARECER CEE Nº 326/95 - CETG - "D" APROVADO EM 03-05-95
COMUNICADO AO PLENO EM 17-05-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigüi indica Mário Sérgio Fernandes Delgadinho para lecionar, a partir de 1993, a disciplina "Legislação e Normas", no Curso de Desenho Industrial.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Mário Sérgio Fernandes Delgadinho para lecionar "Legislação e Normas", na Faculdade de Tecnologia de Birigui.

São Paulo, 20 de abril de 1995.

a) Consª Frances Guiomar Rava Alves
Relatora

PROCESSO CEE Nº 212/92

PARECER CEE Nº 326/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 1995.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG